



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 14/1965**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) de seus valores, os padrões de vencimentos aprovados pela Lei nº. 21/1964.

**ART. 2º.** – Ficam também reajustados em 20% (vinte por cento) de seus respectivos valores os salários dos extranumerários mensalistas e diaristas desta Prefeitura.

**ART. 3º.** – Os reajustamentos de que tratam os artigos anteriores, serão devidos a partir de 1º de agosto passado, ficando o Executivo autorizado a suplementar as respectivas verbas orçamentárias até o montante necessário.

**ART. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Agosto de 1965, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
em 02 de Setembro de 1965.

Jacídio Correia  
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello  
Secretário

**Projeto nº. 15/1965.**  
**Autor: Executivo Municipal.**

,2376

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005'  [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement.  /leis/Lei.asp, line 238